



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4130

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 06/08/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1996. (NÃO VOTADO). Denomina o "Estádio Juvêncio Augusto Soares", localizado no Parque João Botelho.

Controle Interno – Caixa: 26

Posição: 14

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: não tramitado; não votado
A: 26
Ordem: 14
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTOR: Vereador Ademar Bicalho

ASSUNTO:
Denominando Estádio Juvêncio Augusto Soares,
no Parque João Botelho

<u>MOVIMENTO</u>	
1	<u>Recebido em 06.08.96</u>
2	<u>À Com. de Leg. e Justiça</u>
3	<u>ARQUIVE-SE - 01.01.97</u>
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina próprio municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominado de Estádio Juvêncio Augusto Soares o campo de futebol em construção no interior do Parque João Botelho, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de agosto de 1996

Vereador Ademar Bicalho

Handwritten signature in blue ink, possibly 'A. Bicalho'.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Polícia
EM DE 10/04/76 DE 1976

PRESIDENTE